

PARECER CONCLUSIVO ANUAL
EXERCICIO 2022

Em atendimento ao disposto nas Instruções de nº. 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e tendo por base o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria acima indicada, manifestamos a seguinte conclusão:

I- DADOS DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA

Identificação	Associação da Vila São Vicente de Paulo
CNPJ	45.466.174/0001-82
Endereço	Rua Luiz Gonzaga Bicudo, 1435 – Vila Nova - Itu/SP

II- DADOS DO CONTRATO

Processo nº	Nº 859/2022
Instrumento	Termo de Colaboração
Fontes de Recurso	() Estadual (x) Federal () Municipal
Base Legal	Art.30 e 32, da Lei Federal nº13019/14 e Decreto Municipal nº3. 317/2019
Valor repassado no exercício	R\$ 16.348,00 (dezesesseis mil trezentos e quarenta e oito reais)
Período de execução	03.01.2022 A 31.12.2022

III- FINALIDADE ESTATUTÁRIA

A Associação da Vila de São Vicente de Paulo tem por finalidade prestar serviços essenciais de relevância social e de interesse público, de acolhimento institucional aos idosos de vulnerabilidades e/ou risco social e pessoal, na área da Assistência Social, quando esgotadas todas as possibilidades de auto-sustento e convívio com os familiares, proporcionando-lhes proteção social especial de alta complexidade, prestando serviços de atendimento e de defesa e garantia de direitos de seus usuários, de forma gratuita, universal, continuada, permanente e planejada, visando especificamente:

- Manter unidade institucional com característica domiciliar destinada a acolher pessoas idosas de ambos os sexos, com 60 (sessenta) anos ou mais, independentes ou com diversos graus de dependência, que estejam nas seguintes situações: falta de condições dignas para permanecer com a família, sendo vítima de atos de violência e negligência, em situação de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, em conformidade com o capítulo de procedimentos de acolhimento institucional, inserido no Regimento Interno da Instituição;

- Proporcionar aos idosos institucionalizados: assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, bem como atividades culturais e recreativas, visando a preservação de sua saúde física e mental;
- Propiciar ambiente acolhedor aos idosos institucionalizados na instituição em conformidade com o Estatuto do Idoso e na observância das políticas públicas de assistência social e atendimento de saúde, conforme necessidade do idoso, visando sempre a longevidade e o bem estar deles;
- Incentivar e promover a participação da família e da comunidade na atenção aos idosos institucionalizados, visando em todas as ações a integração social e o fortalecimento do vínculo familiar, como formas de sociabilidade;
- Ofertar serviços, programas, projetos e benefícios sócioassistenciais na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
- Garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios sócioassistenciais;
- Manter estabelecimento destinado a abrigar pessoas idosas de ambos os sexos, em condições de saúde física e mental e proporcionar assistência matéria, moral, intelectual, social em condições de liberdade e dignidade, visando à preservação de sua saúde física e mental.

IV- DESCRIÇÃO DO OBJETO

Fortalecimento da rede de proteção social especial de alta complexidade por meio de parceria entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas idosas.

V- REPASSES DE RESTOS A PAGAR

Data prevista para o repasse	Valor previsto	Data do repasse	Nº do documento de crédito	Valor repassado	Fonte de recurso
				R\$ 0,00	Federal
Rendimentos auferidos					
(A) Fonte de recurso				R\$ 0,00	Estadual
(B) Fonte de recurso				R\$ 0,00	Federal
Quadro Demonstrativo Executado/Devolvido					
(C) Total de repasse de restos a pagar					R\$ 0,00
(D) Rendimentos Auferidos =(A) + (B)					R\$ 0,00
(E) Total de Recursos de restos a pagar = (C) + (D)					R\$ 0,00

(F) Total Executado e Comprovado	R\$ 0,00
(G) Resultado / Valor Devolvido	R\$ 0,00

VI- REPASSES DO EXERCÍCIO

Data do repasse	Nº do documento de crédito	Valor repassado	Fonte de recurso
16.02.2022	01526	R\$ 16.348,00	Federal
Rendimentos auferidos			
(A) Fonte de recurso		R\$ 0,00	Estadual
(B) Fonte de recurso		R\$ 0,00	Federal
Quadro Demonstrativo Executado/Devolvido			
(C) Total de repasse			R\$ 16.348,00
(D) Rendimentos Auferidos =(A) + (B)			R\$ 0,00
(E) Total de Recursos = (C) + (D)			R\$
(F) Total Executado e Comprovado			R\$
(G) Resultado / Valor Devolvido			R\$ 0,00

VII- DO FUNCIONAMENTO E CUMPRIMENTO DO OBJETO

Descrição da Meta	Resultados alcançados no Período
Proporcionar a 35 idosos que tenham seus direitos básicos violados ou ameaçados, vítimas de abandono, maus tratos, violência doméstica, risco social e ou pessoal, o serviço de Acolhimento Institucional, garantindo sua proteção integral, proporcionando (moradia, higiene, saúde, alimentação, atividades de fisioterapia, psicologia, nutrição, jurídica, serviço social de lazer e cultura).	Foi garantido acolhimento institucional integral aos idosos acolhidos através de moradia, higiene, saúde, alimentação, atividades com psicóloga, serviço social, lazer e cultura, dentro dos limites institucionais e respeitando os protocolos da Vigilância sanitária, tendo como objetivo que os idosos sintam-se mais felizes e confiantes em participar.
Justificativa: Devido à Pandemia do Covid 19, não foi possível atender a capacidade máxima de acolhimento, pois neste período alguns idosos faleceram e as triagens para entrada de novos idosos estão sendo realizadas, porém a maioria das solicitações é de idosos de grau III, incapacidade total, divergência de informações passadas pelos familiares, doença mental ou	

mal de Alzheimer, entre outros.

Obs.: Da análise dos relatórios de atividades desenvolvidas, bem como dos demonstrativos e certidões, constata-se que a referida entidade encontra-se em regular funcionamento, procedendo ao total cumprimento dos objetivos estabelecidos, suprimindo todos os requisitos previstos.

VIII- ANÁLISE DO GESTOR DA PARCERIA QUANTO:

- DA COMPROVAÇÃO

No ano de 2022 foram atendidas 20 (vinte) idosos no Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, atingindo de forma parcial a meta proposta no plano de trabalho, sendo acatada a justificativa da OSC, atendendo a legislação vigente.

- DA CONTABILIZAÇÃO

Nos documentos fiscais analisados, não se vislumbra qualquer irregularidade quanto à contabilização.

- DOS GASTOS EFETUADOS

Não se constatou qualquer irregularidade quanto aos gastos, e que os originais dos comprovantes contêm a identificação da entidade beneficiária, o tipo de repasse, o número do ajuste e nome do órgão conessor. Também não se constatou irregularidade nos recolhimentos de encargos trabalhistas. Todos os valores aplicados se afinam com despesas de custeio. Logo, amoldam-se ao que determina o § 3º do artigo 12 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

- DOS PRINCÍPIOS

Não se conseguiu observar qualquer fato que caracterizou o desperdício do dinheiro público, e atendeu os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

- DA TRANSPARÊNCIA

A OSC divulgou no site www.vilavicentinaitu.org.br a documentação referente à parceria celebrada, atendendo ao disposto no artigo 11 da Lei Federal nº 13.019/2014.

- SATISFAÇÃO DO PÚBLICO ALVO

A equipe técnica aplicou a cada seis meses pesquisa de satisfação com os idosos, é também conversado com eles sobre sugestões de mudanças, tendo um alto índice de satisfação.

IV- CONCLUSÃO DA ANÁLISE TÉCNICA

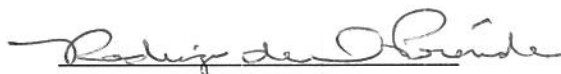
Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil conseguiu comprovar o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo instrumento?

() SIM (x) SIM, PARCIALENTE () NÃO

Diante do exposto e após verificado que a Associação da Vila de São Vicente de Paulo, cumpriu parcialmente o número de atendidos, porém apresentou justificativa, a qual foi aceita. Ofertou o serviço conforme previsto no Plano de Trabalho atingindo de forma integral o objeto. Sugiro a aprovação integral da prestação de contas.

Encaminho os autos à Secretária Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social, para dispor sobre a celebração das parcerias, para julgamento e decisão.

Itu, 14 de abril de 2023.



RODRIGO DE OLIVEIRA PREVIDE
Gestor da Parceria

X – CONCLUSÃO FINAL

As contas foram prestadas de forma integral, não se verificando qualquer irregularidade a ser sanada por parte da OSC parceira quando do exame das contas.

Diante ao exposto, indicamos a:

- REGULARIDADE
- REGULARIDADE COM RESSALVAS,
- IRREGULARIDADE DA PRESENTE PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Itu, 177 de abril de 2023.



ALZIRA AP. DE ALMEIDA GUIMARÃES DE PAULA
Secretária Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social

